



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de Agosto de 2011

IV

Série

Número 70

## Sumário

### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

**ARTAMON - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.**

**Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividade da sociedade**

**BAROSIDE - TRADING E INVESTIMENTOS, S.A.**

**Caducidade de autorização para o exercício de actividade da sociedade**

**PANDAR, LDA.**

**Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividade da sociedade**

**REALGERIA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.**

**Caducidade de autorização para o exercício de actividade da sociedade**

**SLN CABO VERDE, S.A.**

**Caducidade de autorização para o exercício de actividade da sociedade**

**VYKYA - TRADING E MARKETING, LDA.**

**Revogação de despacho de autorização para o exercício de actividade da sociedade**

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****ARTAMON - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.**

Sede: Avenida Arriaga n.º 30, 1.º A;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511119089

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, em exercício de 2011/08/16, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 05/04/1999, para o exercício de actividades da sociedade ARTAMON - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA., em virtude da referida sociedade ter-se dissolvido.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Agosto de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**BAROSIDE – TRADING E INVESTIMENTOS, S.A.**

Sede social Caminho Mãe de Deus, Edifício Magos II, Bloco B, 3.º AQ, Caniço;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511165013

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças em exercício, de 17 de Agosto de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 2000/07/04, da sociedade, BAROSIDE - TRADING E INVESTIMENTOS, S.A., por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010/01/05, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º. 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Agosto de 2011

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**PANDAR, LDA.**

Sede: Rua do Esmeraldo, n.º 47, 3.º;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248032

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, em exercício, de 2011/08/16, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo mesmo, em 29/12/2000, para o exercício de actividades da sociedade, PANDAR, LDA, em virtude da referida sociedade ter-se transferido para Latina, Itália.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Agosto de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**REALGERIA- SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.**

Sede social: Rua da Carreira, n.º 115 - 117, Funchal;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164858

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças em exercício, de 17 de Agosto de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 2000/07/05, da sociedade, REALGERIA- SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA., por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010/01/05, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Agosto de 2011

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SLN CABO VERDE, S.A.**

Sede social: Rua João de Deus, n.º 12 C, Funchal;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511156880

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças em exercício, de 17 de Agosto de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 1999/12/30, da sociedade, SLN CABO VERDE, S.A., por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010/06/15, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Agosto de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**VYKYA - TRADING E MARKETING, LDA.**

Sede: Rua das Murças, n.º 88, 3.º andar;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511236522

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, em exercício, de 2011/08/12, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, em 05/07/2000, para o exercício de actividades da sociedade, VYKYA - TRADING E MARKETING LDA., em virtude das sócias terem desistido de continuar a actividade, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2011.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Julho de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)